

Edital nº 08/2025 – ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA O(a) Diretor(a) Escolar da ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA, INEP: 23263423,

no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem

como disposto no Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 279, de 21 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital a que se refere:

§ 1º Conforme a lei complementar acima citada, quando se tratar da seleção temporária para as Escolas indígenas, a vaga será Prioritariamente para professor (a) indígena.

Art. 2º As carências existentes na ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/ TURMA	Disciplina/ Componente curricular	Carga Horária SEMANAL (Regência) Ampla Concorrência	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Regência) Candidato PcD	CARGA Horária TOTAL DISPONÍVEL NA ESCOLA (Regência)
6º Ano (TARDE)	História	2h	2h	2h
7º Bº Ano (TARDE)	RELIGIÃO	1h	1h	1h
7º Bº Ano (TARDE)	GEOGRAFIA	2h	2h	2h
1º SÉRIE (MANHÃ)	História	2h	2h	2h
1º SÉRIE (MANHÃ)	Filosofia	2h	2h	2h
2º SÉRIE (MANHÃ)	História	2h	2h	2h
2º SÉRIE (MANHÃ)	Filosofia	1h	1h	1h
EJA (NOITE)	CIE. Humanas	1h	1h	1h

Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma REMOTA, pelo EMAIL INSTITUCIONAL: 23263423@prof.ce.gov.br

Art. 4º A Análise do "Curriculum Vitae" contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 25 (vinte e cinco) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	2,5
Experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência	2,5


Jina Vanessa Sousa do Nascimento
Diretora Escolar
Mak 30028333 DOE-16/08/2024
ESCOLA INDÍGENA ITA - ARA

de sala de aula) em Escola Indígena limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto para cada ano.	
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	4,0
Certificado ou certidão de Licenciatura Intercultural Indígena, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	6,0
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	2,5
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	2,0
Participação e/ou atuação no movimento indígena em nível nacional, estadual e/ou local, comprovada mediante declaração devidamente assinada por liderança indígena e/ou representante legal de organização indígena (Exemplos: Assembleia Estadual dos Povos Indígenas, Assembleia dos Professores Indígenas do Ceará, entre outros), sendo 1,0 por cada participação, limitada a dois eventos.	2,0
Curso de capacitação relacionado à educação ou áreas afins, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 por curso	2,0
Curso de capacitação relacionado à educação escolar indígena, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, sendo 1,0 por curso. (Programa PAIC).	2,0
Total:	25

Art. 5º A entrevista, será realizada pelo Conselho Escolar, Núcleo Gestor e liderança da comunidade. Avaliará a capacidade profissional com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme Anexo III deste edital, com duração de 10 a 15 minutos.

Art. 6º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores	19 a 24 de Novembro de 2025 (QUA a SEG)
Avaliação do "Curriculum Vitae"	25 de Novembro de 2025 (TER)
Entrevista (Núcleo Gestor, representante do	26 de Novembro de 2025 (QUA)
Resultado Preliminar da Seleção	27 de Novembro de 2025 (QUI)
Período de Interposição de Recurso	28 de Novembro de 2025 (SEX)
Resultado Final da seleção	01 de Dezembro de 2025 (SEG)
Atendimento aos classificados para lotação/contratação	02 de Dezembro de 2025 (TER)

Art. 7º Caberá Interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.

§1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta etapa.


Ana Vanessa Sousa do Nascimento
Diretora Escolar
Mat: 30028333 DOE-16/08/2024
ESCOLA INDÍGENA ITA - ARA

§2º Os recursos previstos no caput serão recebidos de forma **REMOTA**. Art. 8º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1999, e a Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na Seleção Pública objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção na Seleção. § 1º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista - TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999. § 2º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expedição de, no prazo máximo, 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. § 3º O candidato inscrito neste processo de seleção, como Pessoa com Deficiência (PcD), concorrerá à vagas específicas que corresponderão a 20% da carga horária semanal oferecida, levando em consideração a disciplina/oferta escolhida no ato da inscrição, a carga horária desta oferta no mapa curricular e a habilitação do professor. § 4º Quando a oferta da carga horária do mapa curricular não compreender aos 20% destinados ao candidato PcD, será possível reservar um percentual superior ao citado no §3º, assegurando o direito do candidato e atendendo a compatibilidade com o mapa da turma cadastrado no SIGE ESCOLA. §5º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a carga horária será direcionada para a ampla concorrência. Art. 9º O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da entrevista e do curriculum vitae e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V. Art. 10º Findada a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas. Art. 11º No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção serão usados os critérios a seguir para desempate: a) obtiver a maior pontuação na etapa de análise do curriculum vitae; b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério; c) maior idade (considerando dia, mês e ano). Art. 12º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Cogep/Seduc. Art. 13º Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.



Ana Vanessa Sousa do Nascimento
Diretora Escolar

Ana Vanessa Sousa do Nascimento
Diretora Escolar
Mat: 30028333 DOE-16/08/2024
ESCOLA INDÍGENA ITA - ARA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nome Social1: _____

Solicito atendimento pelo Nome Social: () Sim () Não

Nº Documento de Identificação: _____

Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Data Nascimento ____/____/____

Sexo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____
Município: _____ Estado: _____

CEP: _____

Contato Telefônico 1: _____ Contato Telefônico 2: _____

E-mail (ativo): _____

É Pessoa com Deficiência? () Não () Sim

Em caso afirmativo entregar Laudo Médico de acordo com o Edital.

ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Cópia do documento de Identificação com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de endereço;
- d) Cópia da Formação Acadêmica (Graduados: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração de Matrícula e Histórico Escolar)
- e) Cópia do Laudo Médico (candidato PcD - autenticada ou validada pelo responsável pelo recebimento da inscrição)
- f) Declaração Padrão de pertencimento étnico, caso seja indígena, e a mesma deve ser devidamente assinada pelo candidato (a) e pela liderança indígena conforme Anexo VI.

OPÇÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

Disciplina(s) de acordo com habilitação do candidato e das carências oferecidas:

A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade que deseja atendimento pelo NOME SOCIAL) poderá solicitá-lo na ficha de Inscrição e preencher o Nome Social no espaço destinado


Vanessa Sousa do Nascimento
Diretora Escolar
Mat.: 30028333 DOE-16/08/2024
ESCOLA INDÍGENA ITA - ARA

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 08/2025 – ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA SELEÇÃO

**PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO
CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO**

Formulário *Curriculum Vitae* Padronizado

Eu, _____, candidato à Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação anexada, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este ***Curriculum Vitae*** Padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca examinadora.

I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto por ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)

ANEXAR Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

II) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério em Escola Indígena, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto por ano.

NOME DA(S) ESCOLA(S)	Tempo (em anos)

ANEXAR Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do Magistério (efetiva regência de sala de aula) na Escola Indígena, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 pontos para cada ano. Essa(s) Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s) escola(s) pública(s) estadual ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em papel timbrado da instituição pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o secretária/o escolar, com seus respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

III) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.

NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA	

ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas).

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

CARGA HORÁRIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

NOME DO CURSO DE MESTRADO

NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.


 Ana Vanessa Sousa do Nascimento
 Diretora Escolar
 Mat.: 30028333 DOE-16/08/2024
 ESCOLA INDÍGENA ITA - ARA

VI) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

VII) Certificado de capacitação correlato com o magistério Indígena:

NOME DO CURSO MÍNIMO DE 40 HORAS	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	
NOME DO CURSO MÍNIMO DE 80 HORAS	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	

ANEXAR: Diploma ou certificado do curso de capacitação correlato ao magistério Indígena.

_____, ____ de ____ de 2025
Local e Data

Recebido e Conferido por: _____
Nome legível do responsável pelo recebimento deste documento.

Assinatura do responsável pelo recebimento deste documento.


Ana Vanessa Sousa do Nascimento
Diretora Escolar
Mat.: 30028333 DOE-16/08/2024
ESCOLA INDÍGENA ITA - ARA

**ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 08/2025 – ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA SELEÇÃO
PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

EDITAL Nº08/2025

ENTREVISTA

ESCOLA:	
DISCIPLINA:	
CANDIDATO:	CPF:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio de estratégia e metodologia de ensino.	4	
Diretrizes curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional.	4	
Princípios da Educação Escolar Indígena.	4	
Criatividade e comunicabilidade.	4	
Liderança.	4	
PONTUAÇÃO TOTAL	20	

OBSERVAÇÃO

MEMBROS DA BANCA DE ENTREVISTA	
NOME COMPLETO LEGÍVEL	FUNÇÃO
	DIRETOR
	CONSELHO ESCOLAR
	LIDERANÇA INDÍGENA

_____ de _____ de 20____
Local e Data

Assinatura do Diretor

Assinatura da liderança Indígena

Assinatura do Representante
do Conselho Escolar


Ana Vanessa Sousa do Nascimento
Diretora Escolar
Mat.: 30028333 DOE-16/08/2024
ESCOLA INDÍGENA ITA - ARA

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 08/2025 – ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA SELEÇÃO

**PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO
HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR**

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Arte	Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens (Artes Visuais, Artes Plásticas, Desenho, Design, Teatro, Artes Cênicas, Cinema, Música, Dança) ou Licenciatura Plena em Educação Musical ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Arte) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Arte no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Biologia	Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou História Natural ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou Licenciatura Plena em Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Biologia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Educação Física	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Educação Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente e Registro no Conselho Profissional. Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de
Filosofia	Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Filosofia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente. Curso de Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura em Ciências com plenificação
Física	em Física ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Física ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física) ou Curso de formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Física no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente. Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais
Geografia	ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente. Curso de Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou
História	Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino de História no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente. Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua
Língua Espanhola	Espanhola ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Língua Espanhola no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente. Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua
Língua Inglesa	Inglesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Inglesa) ou Curso de Formação

	Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Inglesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Língua Portuguesa	Curso de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação para o ensino de Língua Portuguesa ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Portuguesa) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Língua Portuguesa no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Matemática	Curso de Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Exatas com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Matemática no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Química	Curso de Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019), com habilitação para o ensino da disciplina Química no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Sociologia	Curso de Licenciatura Plena em Sociologia ou Licenciatura Plena em Ciências Sociais ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Sociologia no Ensino Médio desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.
Ensino Fundamental (anos iniciais)	Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019). Curso de Formação de nível médio, na modalidade Normal (Resolução CNE/CEB nº 01, de 20 de agosto de 2003)

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;

Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente;

Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;

Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;

Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;

Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da Seleção.

Candidatos licenciados em Artes Cênicas ou outra linguagem artística, por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina Artes.

Candidatos com curso superior de graduação plena, que tenham realizado Curso em Arte ou Arte-Educação, de, no mínimo, 420 horas-aulas.

Candidatos portadores de diploma de tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina do concurso pertinente à área de Ciências e

Matemática.


Vanessa Sousa do Nascimento
Diretora Escolar
Mat: 30028333 DOE-16/08/2024
ESCOLA INDÍGENA ITA - ARA

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 08/2025 – ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Declaro para fins de inscrição na Seleção Pública de Professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, Edital nº _____ que eu, _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____, Órgão Emissor _____, e CPF _____, sou indígena pertencente à etnia _____, nascido (a) em ____/____/____, no Município de _____, UF _____, filho de _____ e de _____, residente no endereço: _____, Nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Município _____, UF _____, Contato, _____.

Conforme preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, regulamentada pelo Decreto Nº 5.051 de 19 de abril de 2004. E assim, devidamente reconhecido pelas lideranças do meu povo conforme assinaturas abaixo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do Indígena (candidato)

Nome legível da liderança Indígena
Nº CPF da liderança: _____

Assinatura da Liderança Indígena

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade Ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*


Ana Vanessa Sousa do Nascimento
Diretora Escolar
Mat.: 30028333 DOE-16/08/2024
ESCOLA INDÍGENA ITA - ARA